Publicado no DIO/ES
Em 30 /10 /2014

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.656/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pala Lei Municipal nº 2.580, de 11 de dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei:

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes ações ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

Programa:	**005 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Ação:	**.176 – Realização da Reforma Administrativa**
Produto da Ação:	-Propiciar ao executivo municipal, condições de promover a reforma e reestruturação administrativa do município.
Classificação Funcional Programática	060001.0412200052.176
Valor:	**$ 50.000,00**

Programa:	**033 – GESTÃO AMBIENTAL**
Ação:	**.177 – Manutenção do Canil Municipal**
Produto da Ação:	-Promover ações que visem controlar a população canina e felina que se encontre em situação vulnerável e de abandono no município.
Classificação Funcional Programática	150001.1854100332.177
Valor:	**$ 20.000,00**

Programa:	**005 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Ação:	**.061 – Manutenção dos Conselhos Municipais**
Produto da Ação:	-Dar condições aos conselhos municipais de promoverem o controle social dos gastos públicos.
Classificação Funcional Programática	110001.0812200052.061
Valor:	**$ 2.000,00**

Art. 3º Ficam alteradas as descrições das ações previstas no Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

Art. 3º Ficam alteradas as descrições das ações previstas no Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

DE:

Ação:	**.155**	**Manutenção dos programas de apoio a pessoa com deficiência e a pessoa idosa**
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	**.155**	**Manutenção dos programas de apoio a pessoa com deficiência**
Produto da Ação:		-População assistida

DE:

Ação:	**.156**	**Apoio Financeiro a Sou Feliz**
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	**.156**	**Apoio Financeiro a Entidades de Assistência a Pessoa Idosa**
Produto da Ação:		-População assistida

DE:

Ação:	**.157**	**Apoio Financeiro para custeio das atividades das APAEs**
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	**.157**	**Apoio Financeiro para entidades de assistência à pessoa com deficiência**
Produto da Ação:		-População assistida

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 29 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito